

PORTARIA Nº 003/2019, DE 25/01/2019

**DISPÕE SOBRE A INTERRUÇÃO DE FÉRIAS
DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente em exercício da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.501/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar interrompido o gozo de férias a partir do dia 28/01 até o dia 12 de fevereiro/2019, concedido pela Portaria nº 154 de 20.12.2018, da servidora Jussara Carvalho de Oliveira, Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, ressalvando-lhe o direito de gozar oportunamente o período restante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Original assinado

Esp. Paulo Henrique Miranda Santana

Presidente em Exercício da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior
do Município de Linhares – Faceli